

22-09-2022

AS CARTAS DE DIREITOS (II)

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO

Chiara Lages

[Bibliotecária]

Hoje conheceremos os artigos da **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** proclamada na Revolução Francesa. Começando a escrever, um vento forte soprou na minha varanda e folhas soltas voaram da minha estante... .. danadinhas, não sossegam... confinam uns rabiscos antigos... *Constituição Cidadã ... 1988 ... inspiração ... princípios* Impossível versar sobre a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão sem lembrar que nossa Constituição Cidadã (**CRFB 1988**) contém os mesmos fundamentos...

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

A **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** foi proclamada em 26/08/1789 e aprovada pela Assembleia Constituinte Francesa em 02/10/1789. A **Marcha sobre Versalhes**² ocorreu em 05/10/1789, obrigando a corte a retornar a Paris. Resgatar essa Declaração francesa do século XVIII é preciso para que nossa indignação chegue ao século XXI na marcha cívica de nosso outubro (02/10/2022) pela reconquista de direitos aprisionados pelo fascismo vigente no Brasil.

A Declaração - inspirada nos ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade - foi rascunhada pelo Abade Sieyès (que também redigiu “*O que é o terceiro estado?*”, como vimos ontem), sob influência dos direitos naturais (universais, fundamentais e inalienáveis), independentes de leis ou costumes. A pintura ao lado expressa a simbologia da Declaração:

Acima, ao centro, o olho da providência divina.

À direita, a mulher com asas representa a força e a virtude.

À esquerda, a mulher com as cores da revolução francesa (azul, branca e vermelha) representa a França.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO

Ler alguns dos 17 artigos dessa Declaração não é fácil. Eles expõem o retrocesso dos dias atuais dos brasileiros.

Art.1º - Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum.

Art. 2º - A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a prosperidade, a segurança e a resistência à opressão.

Art. 3º - O princípio de toda a soberania reside, essencialmente, na nação. [...]

Art. 4º - A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo. [...] Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.

Art. 6º - A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou através de mandatários, para a sua formação. [...] Todos os cidadãos são iguais a seus olhos e igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos [...]

Art. 7º - Ninguém pode ser acusado, preso ou detido senão nos casos determinados pela lei e de acordo com as formas por esta prescritas. [...]

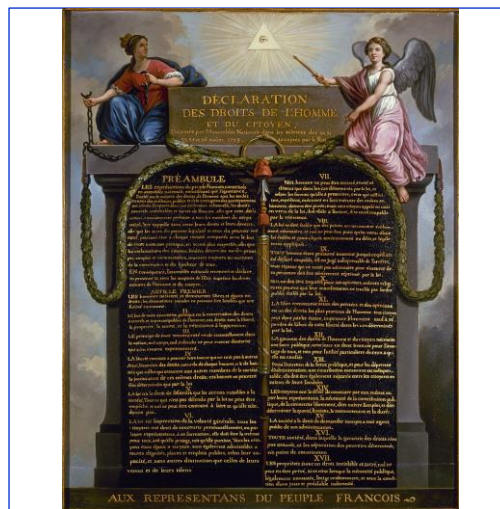
Art. 9º - Todo acusado é considerado inocente até ser declarado culpado [...]

Art. 10º - Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

Art. 11º - A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei.

Art. 16º - A sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos nem estabelecida a separação dos poderes não tem Constituição.

No Brasil, onde foi parar o direito à igualdade em que 33 milhões de pessoas têm fome e enquanto a metade da riqueza do país se concentra nas mãos de 1% de milionários? Cadê o trabalho digno onde cerca de 5000 trabalhadores morrem a cada ano pelo trabalho? Procura-se a liberdade de expressão, opinião política, de credos, gênero, raça em que todos os dias alguém é assassinado por alguma dessas razões... Separação dos poderes? Vivemos sob constante ameaça de extinção do Judiciário, ‘clamada’ até na data nacional de 07 de setembro (equivalente ao 14 de julho francês).



Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
Óleo por Jean-Jacques-François Le Barbier, 1789

Onde está o respeito à nossa Constituição Cidadã de 1988 que transpira LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE?

■ ■ ■

Referências

- Vasconcellos LCF. As relações saúde-trabalho-direito e a justiça injusta. In: Vasconcellos LCF & Oliveira MHB (Org.). *Saúde, trabalho e direito: uma trajetória crítica e a crítica de uma trajetória*. Rio de Janeiro: Educam, 2011. 598p.
- Vasconcellos LCF, da Matta J, Bonfatti RJ. As Cartas de Direitos. Apontamentos de aula, 2011.

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.